



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 16 de março de 2006

DECRETO Nº. 7.348. DE 16 DE MARÇO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural da Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(SUPLEMENTAÇÕES):

Projeto/Atividade - 12.361.5283.2.373		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros	Recursos Próprios	R\$ 16.000,00
Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultorias	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.314		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Recursos Próprios	R\$ 36.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de Março de 2006.

V. Boas

Nº 3440/2005

Nº 3439/200